



PROJETO DE LEI Nº 088/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
APROVADO
EM 09/10/2023

Francisco França

Dispõe sobre a fiscalização periódica de fios e cabos instalados em postes localizados no âmbito do município de Eusébio, executando a retirada dos mesmos que não estejam sendo utilizados, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO APROVA:

Art. 1º Dispõe sobre a fiscalização periódica de fios e cabos instalados em postes localizados no âmbito do município de Eusébio, executando a retirada dos mesmos que não estejam sendo utilizados.

Art. 2º As ações de remoção de fios e cabos que não estejam sendo utilizados deverão ser desenvolvidas pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos de Eusébio – SEINSPE, através de equipe especializada.

Art. 3º A Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos de Eusébio – SEINSPE deverá comunicar oficialmente as empresas prestadoras de serviços que utilizam fios e cabos instalados em postos das ações de fiscalização e remoção dos mesmos que não estejam sendo utilizados.


Art. 4º Os fios e cabos retirados dos postes deverão ser encaminhados para descarte.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO EM 29 DE SETEMBRO DE 2023.


Francisco França
VEREADOR – PL

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
ENVIADO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS EM 2/10/2023

PRESIDENTE